

Mãe D'Água-PB, 14 de setembro de 2026.		Contém 04 (quatro) páginas	
Prefeito Jucélio Pereira Moura		Vice-Prefeito Glaucio Paulino Lustosa	
Chefe de Gabinete Ytapuam Nunes Lucena	Procurador Geral do Município Luciano de Figueiredo Sá	Sec. de Administração Gustavo Mendes da Silva Netto Káren Myrella Alves Monteiro	Sec. de Agric. e M. Ambiente Lindomar Oliveira dos Santos Jerry Adriano Mamede De Lucena
Sec. de Assistência Social João Paulo Trindade Ana Susana Soares da Rocha Cordeiro	Sec. de Cultura e Turismo Rosana Leão de Sousa Monteiro Alaneide de Oliveira Mota	Secretaria de Educação Edna Soares da Silva Gilmara Lucena dos Santos Soares	Sec. de Finanças Vilmária Alves de Oliveira Rodrigues Inácio Monteiro de Oliveira
Sec. de Infraestrutura e Obras Públicas Marcelo Alves Freire Nunes João Pedro Ferreira de Souza Marques	Sec. de Planejamento Orçamento e Gestão Vânia Maria Campos França	Sec. de Saúde Adrielly Eugenia Pereira da Costa Joseane Ferreira Lustosa	Tesouraria Antônio da Costa Palmeira Neto
Sec. De Serviços Públicos Normando de Lucena Soares Luiz Nunes da Silva	Sec. De Juventude, Esporte e Lazer Ducelio da Silveira Hipólito Marcelo Márcio da Silveira Santana	Sec. De Comunicação e Publicidade Institucional Damião de Lucena Lima	

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 207/2026

Institui o Comitê Estratégico Municipal da Política de Alfabetização de Mãe d'Água e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, a Lei nº 665/2026, e

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer as políticas públicas municipais voltadas à alfabetização e à garantia do direito de aprendizagem das crianças;

CONSIDERANDO a importância da articulação intersetorial e da cooperação entre os diferentes atores envolvidos na implementação, no acompanhamento e na avaliação da Política Municipal de Alfabetização;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer mecanismos permanentes de planejamento, monitoramento, acompanhamento e avaliação das ações de alfabetização desenvolvidas no âmbito municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o **Comitê Estratégico Municipal da Política de Alfabetização de Mãe d'Água**, órgão de caráter consultivo e propositivo, destinado a acompanhar, articular, monitorar e fortalecer as ações da Política Municipal de Alfabetização.

Art. 2º Compete ao Comitê Estratégico Municipal:

- I – acompanhar a implementação da Política Municipal de Alfabetização;
- II – promover a articulação entre os diferentes setores e instituições envolvidos nas ações de alfabetização;
- III – analisar indicadores educacionais e resultados de avaliações de aprendizagem e alfabetização;
- IV – propor estratégias e ações para a melhoria dos níveis de alfabetização dos estudantes;

V – acompanhar o cumprimento das metas e dos objetivos estabelecidos pela Política Municipal de Alfabetização;

VI – promover o diálogo entre a Secretaria Municipal de Educação, unidades escolares, profissionais da educação e demais instituições parceiras;

VII – apoiar a elaboração, o acompanhamento e a avaliação de planos e programas relacionados à alfabetização;

VIII – propor ações de formação continuada para profissionais envolvidos no processo de alfabetização;

IX – acompanhar a execução das ações planejadas e propor ajustes quando necessários;

X – elaborar relatórios, registros e documentos referentes às ações desenvolvidas pelo Comitê.

Art. 3º O Comitê será composto por representantes dos seguintes órgãos, setores e instituições:

I – Secretaria Municipal de Educação;

II – representantes da gestão escolar;

III – representantes da equipe técnico-pedagógica;

IV – representantes dos professores alfabetizadores;

V – representante dos supervisores educacionais.

Art. 4º A composição nominal dos membros do Comitê será estabelecida por ato próprio de designação expedido pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 5º A coordenação do Comitê será exercida por membro designado em ato específico, competindo-lhe convocar e coordenar as reuniões, acompanhar a execução das deliberações e representar o Comitê perante os órgãos e instituições competentes.

Art. 6º O Comitê reunir-se-á, ordinariamente, mensalmente e, extraordinariamente, sempre que necessário, mediante convocação de sua coordenação.

Art. 7º As reuniões e deliberações do Comitê deverão ser registradas em atas, constituindo documentação comprobatória das ações de acompanhamento e monitoramento da Política Municipal de Alfabetização.



Art. 8º A participação no Comitê será considerada de relevante interesse público e não será remunerada.

Art. 9º O Comitê poderá convidar representantes de órgãos públicos, instituições de ensino, organizações da sociedade civil e especialistas para participar de reuniões, quando sua contribuição for considerada pertinente.

Art. 10. As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, observada a legislação vigente.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12. Revogam-se as disposições em contrário.

Mãe d'Água-PB, em 14 de setembro de 2026.

JUCELIO PEREIRA MOURA
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 144/2026

Designa os membros do Comitê Estratégico Municipal da Política de Alfabetização de Mãe d'Água-PB e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Mãe d'Água, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº 665/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros abaixo relacionados para compor o Comitê Estratégico Municipal da Política de Alfabetização de Mãe d'Água-PB, pelo período de 01 ano:

REPRESENTAÇÃO	NOME	FUNÇÃO/CARGO
Secretaria Municipal de Educação	EDNA SOARES DA SILVA	Secretária Municipal de Educação
Gestão Escolar	MARIA IRAN DA SILVA ROMANO	Gestora Escolar
Equipe Técnico-Pedagógica	ROSENÍ NUNES FEITOSA	Agente Administrativa
Professores Alfabetizadores	JUCINETE DE SOUZA CAMBOIM	Professora
Supervisora Educacional	ÉRIKA HIPÓLITO DA SILVA	Supervisora Educacional

Art. 2º Compete aos membros designados participar das reuniões, contribuir para o planejamento e acompanhamento das ações, estratégias e analisar os resultados educacionais e colaborar com a implementação e o monitoramento da Política Municipal de Alfabetização.

Art. 3º A Coordenação do Comitê ficará sob responsabilidade de:

I – Coordenador(a): – JUCINETE DE SOUZA CAMBOIM / PROFESSORA;
II–Vice-Coordenadora: ÉRIKA HIPÓLITO DA SILVA / SUPERVISORA EDUCACIONAL;
III–Secretária: ROSENÍ NUNES FEITOSA / AGENTE ADMINISTRATIVA.

Art. 4º O mandato dos membros será de 01 ano, permitida uma recondução/quantas reconduções forem previstas na legislação municipal.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mãe d'Água-PB, em 14 de setembro de 2026.

JUCELIO PEREIRA MOURA
Prefeito Constitucional

LICITAÇÃO



**EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 01.159/2026**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Mãe D'água-PB.
CONTRATADO: ZECA'S RESTAURANTE LTDA, CNPJ nº 22.598.628/0001-73
OBJETO: Contratação de serviço de fornecimento parcelado de refeições prontas destinadas aos servidores do município que se deslocam a cidade de Patos, em serviço.
VALOR GLOBAL: 32.970,00 (trinta e dois mil, novecentos e setenta reais)
PROCESSO: Contratação Direta - Dispensa Eletrônica nº 024/2026
PRAZO: 12 (doze) meses.
DATA DA EMISSÃO: 27 DE AGOSTO DE 2026.
JUCÉLIO PEREIRA MOURA
PREFEITO MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA

JUCÉLIO PEREIRA MOURA
Prefeito Constitucional

JUCÉLIO PEREIRA MOURA
Prefeito Constitucional

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
PREGÃO ELETRÔNICO nº 026/2026 - Lei nº 14.133/2021**

A pregoeira do Município de Mãe d'água, de ordem do Sr. Prefeito, torna público, para conhecimento dos interessados, que a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 026/2026, ocorrida em 14/09/2026, objetivando a Aquisição parcelada de material de construção e elétrico, itens desertos/fracassados na licitação anterior, destinado a todas as secretarias do município, conforme especificações constantes no Termo de Referência Anexo I do Edital, restou DESERTA, conforme ata constante nos autos do processo.
INFORMAÇÕES: Em todos os dias úteis, das 08h às 12h, no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Mãe D'água/PB, situada na [Rua Luiz Furtado de Figueiredo, nº 59](#), Centro.
Mãe D'água - PB, 14 de setembro de 2026.
MARIA ALBETÂNIA MARTINS PORFIRIO
PREGOEIRA OFICIAL/PMMD

**EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL
CONTRATO PMMD nº 02.047/2025
INEXIGIBILIDADE N. 027/2025**

CONTRATO: LUIZ OTAVIO PINHEIRO, CPF sob o nº 211.837.243-49
OBJETO: rescisão total e amigável a partir de 06 de Agosto de 2026 do Contrato Administrativo nº 02.047/2025.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso II do artigo 138 da Lei 14.133/2021 e na Cláusula oitava, do Contrato.
DATA EMISSÃO: 31 de agosto de 2026.

JUCÉLIO PEREIRA MOURA
Prefeito Constitucional

**EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL
CONTRATO PMMD nº 01.214/2025**

CONTRATO: DIONILSON NUNES FEITOSA, portador do CPF nº 885.543.684-87
OBJETO: rescisão total e amigável a pedido da contratada, a partir de 06 de Agosto de 2026 do Contrato Administrativo nº 01.214/2025.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso II do artigo 138 da Lei 14.133/2021 e na Cláusula oitava, do Contrato.
DATA EMISSÃO: 05 de agosto de 2026.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2026 - LEI Nº. 14.133/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026.05.189/2026**

OBJETO: Aquisição parcelada de material Odontológico, destinado às atividades da secretaria de saúde deste município, conforme especificações constantes no Termo de Referência Anexo I do Edital.
Após concluir todas as etapas, HOMOLOGO, com base nas informações constantes do Processo acima citado, e ADJUDICO os ITENS aos seus respectivos vencedores, em consequência, ficam CONVOCADOS os Licitantes Vencedores: - EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA - DEMAIS, CNPJ sob nº 71.505.564/0001-24, vencendo nos ITENS 12, 13, 14, 16, 19, 22, 33, 46, 61, 63, 65, 67, 76, 77, 78, 79, 80, 83, 92, 93, 96, 116, 117, 120, 121, 122, 123, 131, 132, 135, 143, 145, 146, 147 e 148 com valor global de R\$ 28.574,09 (Vinte e oito mil, quinhentos e setenta e quatro reais e nove centavos); - K2 INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - EPP, CNPJ sob nº 20.669.174/0001-59, vencendo nos ITENS 130 e 144 com valor global de R\$ 5.770,00 (Cinco mil, setecentos e setenta reais); - ODONTOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA - EPP, CNPJ sob nº 09.478.023/0001-80, vencendo nos ITENS 2, 3, 9, 17, 18, 20, 21, 23, 28, 29, 30, 31, 32, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 45, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 64, 66, 68, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 82, 84, 86, 87, 88, 89, 91, 94, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 113, 114, 115, 118, 125, 126, 134, 136, 137, 139, 140, 141 e 149 com valor global de R\$ 20.311,50 (Vinte mil, trezentos e onze reais e cinquenta centavos); perfazendo o valor total de R\$ 54.655,59 (Cinquenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos) para assinar o contrato no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da convocação, nos termos do art. 90 da Lei nº 14.133/2021, como também que se proceda à publicação legal deste termo.

Mãe D'Água-PB, 14 de setembro de 2026.



JUCELIO PEREIRA MOURA
Prefeito Constitucional

GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITO JUCELIO PEREIRA MOURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA – PB
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LUIZ FURTADO DE FIGUEIREDO, 48 - CENTRO.
CEP: 58.740-000 – MÃE D'ÁGUA-PB FONE: (83) 3428-1000
WWW.MAEDAGUA.PB.GOV.BR